

# CONCURSO DE IDEIAS E NEGÓCIOS DE CASCAIS

DNA.  
CASCAIS  
Empreendedorismo e Comércio

CASCAIS Câmara  
Municipal



18ª  
EDIÇÃO

## PREÂMBULO

O Concurso de Ideias e Negócios de Cascais (CINC), é uma iniciativa criada pela DNA Cascais, em parceria com a Câmara Municipal, com o objetivo estratégico de dinamizar o empreendedorismo no concelho de Cascais.

O presente documento visa regular a 18ª edição do CINC.

## CAPÍTULO I Disposições Gerais

### Artigo 1º Objetivo

O objetivo das ações a promover no âmbito do CINC, visa captar e selecionar ideias e projetos inovadores para o concelho de Cascais, nos vários sectores de atividade, em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas de forte conteúdo de inovação ou negócios de pequena dimensão, cujo domicílio fiscal seja no concelho.

A DNA Cascais dará particular ênfase a projetos que se enquadrem nas áreas consideradas estratégicas no concelho de Cascais, tais como: Turismo, Comércio e Serviços, Saúde, Energia e Mar, Ambiente, Empreendedorismo Social e Inclusivo, Tecnologias de Informação e Comunicação.

### Artigo 2º Júri do Concurso

A constituição do júri do CINC é da estrita responsabilidade da DNA Cascais e poderá incluir entidades públicas e/ou privadas, personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, desde que contribuam para o desenvolvimento e apreciação dos projetos a concurso.

### Artigo 3º Candidaturas

- 1.** Podem candidatar-se ao CINC, pessoas singulares (individualmente ou em grupo) e pessoas coletivas desde que estas tenham sido recentemente constituídas e pretendam dinamizar uma ideia ou negócio.
- 2.** No caso das candidaturas de ideias ou negócios associados a empresas recém-criadas, a DNA Cascais reserva-se ao direito de aceitar apenas aquelas que forem recebidas até ao dia anterior à data em que a empresa perfaça 3 anos, sendo este o período geralmente considerado para ser uma start-up.
- 3.** A sede ou estabelecimento principal da empresa a criar ou a desenvolver, dever-se-á localizar no Concelho de Cascais e, o vencedor, terá de manter o seu domicílio fiscal no concelho durante 2 anos, com prejuízo de devolução do valor do prémio recebido.
- 4.** Serão excluídas as candidaturas de pessoas pertencentes aos quadros da DNA Cascais e CMC e também de familiares em linha direta de qualquer membro do júri referido no artigo 2º.

# CONCURSO DE IDEIAS E NEGÓCIOS DE CASCAIS

DNA.  
CASCAIS  
Empreendedorismo e Comércio

CASCAIS Câmara  
Municipal



18ª  
EDIÇÃO

## Artigo 4º

### Âmbito

- 1.** Serão consideradas elegíveis as candidaturas que pretendam efetivamente desenvolver uma ideia ou negócio, com o objetivo de criar ou dinamizar uma empresa e que concorram nas áreas estratégicas referidas no artigo 1º.
- 2.** As ideias ou projetos a concurso, deverão ser inovadoras, exequíveis e apresentar vantagens competitivas.
- 3.** As ideias ou projetos deverão contribuir para o aparecimento de um novo produto ou serviço, de um novo processo produtivo ou de mercado, de novas características ou atributos para o produto ou serviço.
- 4.** As ideias ou projetos que consubstanciam as candidaturas, deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

## CAPÍTULO II Organização

## Artigo 5º

### Prazos para candidaturas

As candidaturas poderão ser apresentadas até às 18h00 do dia 15 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrónico [cinc@dnacascais.pt](mailto:cinc@dnacascais.pt), e a DNA Cascais confirmará por email que a sua receção ocorreu dentro do prazo estabelecido.

De forma a evitar problemas alheios à DNA Cascais, sugere-se que a entrega de candidaturas por email ocorra escrupulosamente no prazo estipulado.

## Artigo 6º

### Formalização das candidaturas

- 1.** As candidaturas deverão ser apresentadas em formulário próprio que poderá ser obtido por download no site da DNA Cascais ([www.dnacascais.pt](http://www.dnacascais.pt)).
- 2.** Constituem o processo de candidatura: o formulário de candidatura cabalmente preenchido, o curriculum vitae dos promotores e a indicação dos seus contactos diretos. Caso os promotores da ideia ou projeto assim o entendam, por conveniente, poderão juntar elementos adicionais tais como: fotografias, vídeos, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam contribuir para a valorização do mesmo.
- 3.** A candidatura deverá ser subscrita pelo candidato, ou no caso de candidatura conjunta, por qualquer um dos candidatos, que assumirá as responsabilidades decorrentes da mesma. No caso de o candidato ser uma pessoa coletiva, a candidatura deverá ser subscrita pelo seu representante legal.

# CONCURSO DE IDEIAS E NEGÓCIOS DE CASCAIS

DNA.  
CASCAIS  
Empreendedorismo e Comércio

CASCAIS Câmara  
Municipal



18ª  
EDIÇÃO

## Artigo 7º

### Processo de avaliação

1. As candidaturas ao CINC serão objeto de uma avaliação prévia, para garantir que cumprem as condições de elegibilidade, realizada por comissão técnica da responsabilidade da DNA Cascais.
2. Após validação das candidaturas pela comissão técnica e em conjugação com o júri do CINC, serão selecionadas 10 para a semifinal.
3. De entre os 10 semifinalistas, serão selecionadas 5 candidaturas para irem à final.
4. Em dia, hora e local a designar pela DNA Cascais, realizar-se-á um evento público, presencial, onde cada finalista apresentará o seu projeto, através da realização de um pitch de 5 minutos, perante o júri e público em geral.
5. O júri avaliará os projetos, atendendo aos seguintes critérios e ponderações:

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Grau de Inovação	40%
Exequibilidade	20%
Impacto económico, social e ambiental para o concelho	20%
Adequação curricular e envolvimento dos promotores	20%

## Artigo 8º

### Prémios

1. Todos os candidatos semifinalistas, finalistas e o Vencedor, irão receber um certificado de participação no CINC.
2. A cada uma das candidaturas finalistas será atribuído:
  - a. Apoio na otimização do plano de negócios e na mitigação de riscos relacionados com o projeto;
  - b. Apoio na obtenção de financiamento e captação de investidores;
  - c. Apoio na concretização de encontros personalizados com entidades, personalidades ou parceiros, com relevância para o sucesso do projeto;
  - d. Será concedido o direito de preferência para instalação no Ninho de Empresas da DNA Cascais (mediante disponibilidade de espaço);
  - e. Apoio na divulgação do projeto através dos meios de comunicação da DNA Cascais (site e redes sociais) e da Câmara Municipal de Cascais.
3. De entre os 5 finalistas selecionados para a final, o júri elegerá o Vencedor da 18ª edição do Concurso Ideias e Negócios de Cascais, que terá direito a um Prémio monetário de €10.000 (dez mil euros), para a constituição do capital social da nova empresa ou para reforço do mesmo, caso a empresa já exista e, ainda, incubação virtual durante o 1º ano.
4. O júri do concurso reserva-se ao direito de não atribuir qualquer dos apoios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não cumpram os critérios enunciados nos artigos anteriores.

# CONCURSO DE IDEIAS E NEGÓCIOS DE CASCAIS

DNA.  
CASCAIS  
Empreendedorismo e Comércio

CASCAIS Câmara  
Municipal



18ª  
EDIÇÃO

## Artigo 9º Plano de Negócios

O Plano de Negócios a entregar deverá abordar obrigatoriamente os seguintes pontos:

- Descrição do produto ou serviço;
- Público-Alvo;
- Fornecedores e posicionamento face à concorrência;
- Análise SWOT (pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças);
- Marketing-mix do produto ou serviço;
- Fatores Críticos de Sucesso;
- Benefícios económicos para o concelho de Cascais;
- Estimativa de investimento e projeções financeiras a 3 anos;
- Plano de ação para implementar a ideia ou projeto.

## Artigo 10º Divulgação dos resultados da Semifinal

A divulgação das candidaturas finalistas será feita individualmente, por contacto telefónico ou email, após a decisão do júri.

## Artigo 11º Disposições finais

**1.** A DNA Cascais garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.